

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2018-TJ/AL**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.473.062/0001-08, doravante denominado TJ-AL, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, CNPJ nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador José Carlos Malta Marques, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO**, CNPJ nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Pedro Inácio da Silva e a **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS** CNPJ nº 05419211/0001-87, neste ato representado pelo seu Diretor Juiz Federal Raimundo Alves de Campos Júnior, RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no processo nº2017/11785, na Lei nº 8.666/93, Resolução CNJ nº 01/2015 e instruções Normativas nº 01/2010 e 10/2012 do MPOG.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento fundamenta-se:

- I – na Constituição Federal de 188, em especial nos art. 225 e 170, inc VI e art. 23, inc IV;
- II – na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- III – na Lei nº 12.817, de 29 de dezembro de 2009; I
- V – na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010.
- V – na Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;
- VI – na Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e no Decreto 7-746 de 05 de junho de 2012;
- VII – nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições de Direito Privado.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Protocolo tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando á implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.



## DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Criar grupo de discussão para efetivação de cooperação técnica nas áreas:

- I – Racionalização e redução de custos;
- II – Logística integrada de veículos;
- III – Capacitação;
- IV – Destinação adequada de resíduos
- V – Compras sustentáveis e compartilhadas.

## DO GRUPO DE TRABALHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA** – Neste ato é criado o COMITÊ DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL, denominado ECO REDE DA JUSTIÇA DE ALAGOAS, o qual tem como atribuições propor, planejar e acompanhar os programas e as ações pactuados, com fixação de agendas integradas e metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os setores, núcleos, comissões ou comitês socioambientais dos partícipes serão responsáveis pelo gerenciamento e integração dos diversos núcleos, setores, seções, diretorias, secretarias ou coordenadorias competentes por cada uma das áreas supracitadas no âmbito de suas Instituições.

## DA ADESÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com qualquer dos partícipes, após apreciação pelo Comitê Interinstitucional.

## DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** – Os setores, núcleo, comissões ou comitês socioambientais dos partícipes serão responsáveis pelo acompanhamento, gerenciamento e administração da execução do presente protocolo.

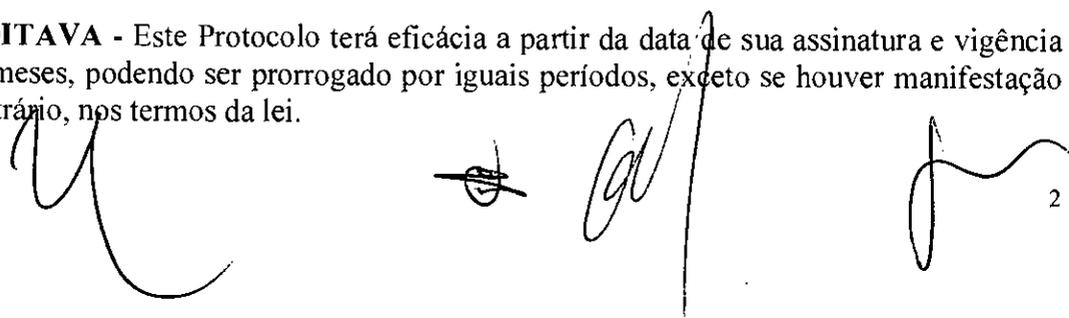
## DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos. As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Cooperação correrão à conta de dotações próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades de cada um, assumidas neste termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizados mediante instrumento próprio.

## DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

**CLÁUSULA OITAVA** - Este Protocolo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.



2

**CLÁUSULA NONA** – Faculta-se aos partícipes promover o distrato do presente Protocolo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a Denúncia, como forma de rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

### **DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo consentimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

### **DA COORDENAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica instituído, até elaboração de regulamentação própria, que a ECO REDE DA JUSTIÇA DE ALAGOAS terá a coordenação inicial dos trabalhos e o cadastramento de representantes de cada Instituição partícipe realizada pelo Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça de Alagoas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cada Partícipe indicará formalmente o nome de seu representante em correspondência a ser encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

### **DA PUBLICAÇÃO**

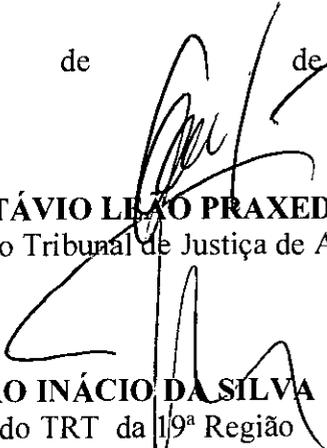
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), pelo TRT-AL. E, também, no diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, pelo TRE-AL e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), pelo TJ-AL.

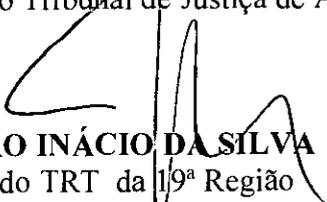
### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió para dirimir as causas e conflitos oriundos do presente Termo de Cooperação Técnica.

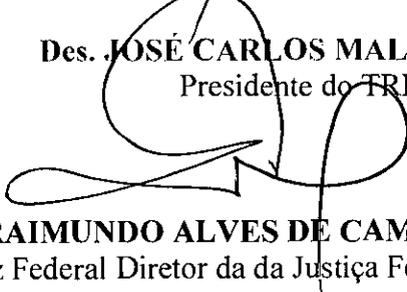
E, por estarem de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, de \_\_\_\_\_ de 2018

  
**Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

  
**Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Presidente do TRT da 19ª Região

  
**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Presidente do TRE/AL

  
**RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR**  
Juiz Federal Diretor da da Justiça Federal em Alagoas

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

## ECOREDE DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

### Gestão Sustentável

#### Plano de Trabalho para concretização Ecorede da Justiça Alagoana

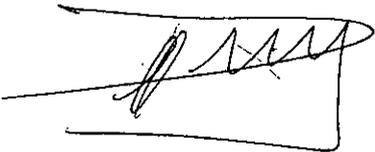
AÇÃO	Linha de Base	Prazo	Indicadores	Metas
1. Articulação e Assinatura do Protocolo de Cooperação;	Mês 1	15 dias	Protocolo de Cooperação Assinado	1
2. Realizar reunião inicial com representantes dos núcleos Socioambientais de cada Instituição Partícipe; a. Debater nível de desenvolvimento de cada Instituição; b. Elencar possíveis trocas de experiência visando ajuda mútua; c. Indicação de demais representantes de cada instituição (Anexo 1) para cada um dos assuntos abaixo: i. Responsável pela área de aquisições; ii. Responsável pela área de contratos; iii. Responsável pelas áreas administrativas (transporte e distribuição).	Mês 1	30 dias	Reunião inicial Realizada	1
3. Realizar reuniões com todos os indicados visando debate em subgrupos para montagem de agendas em comum sobre os seguintes assuntos: i. Compras sustentáveis e compartilhadas (solicitar previamente as agendas institucionais de aquisição – Anexo II); ii. Logística integrada de veículos; iii. Racionalização e redução de custos; iv. Destinação adequada de resíduos; v. Capacitações na área de gestão sustentável	Mês 2	60 dias	% de agendas elaboradas (total de 5 agendas)	100%
4. Realizar reunião com a participação dos Responsáveis pelas áreas de contrato de cada instituição para viabilização das agendas propostas	Mês 3	60 dias	Nº de Agendas Viabilizadas.	5

**ECOREDE DA JUSTIÇA DE ALAGOAS**  
**Gestão Sustentável**

**Anexo I**  
**Lista de representantes por instituição.**

**Instituição:** \_\_\_\_\_

Nome	Setor	Telefone	E-mail
	Socioambiental		
	Aquisições		
	Contratos		
	Administração		



**ECOREDE DA JUSTIÇA DE ALAGOAS**  
**Gestão Sustentável**

**Anexo II**  
**Agenda de Priorização de Aquisições/ Licitações por Instituição**

**Instituição:** \_\_\_\_\_

Ordem	Objeto	Prazo Máximo	Tipo: Continua/pontual	Eleita para ser conjunta com outras instituições (preencher apenas na reunião conjunta)
1ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
2ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
3ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
4ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
5ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
6ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
7ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
8ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
9ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
10ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
11ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )
12ª				1( ) 2( ) 3 ( ) 4 ( )

Legenda das Instituições:

- 1- Tribunal de Justiça
- 2- Tribunal Regional Eleitoral
- 3- Tribunal Regional do Trabalho
- 4- Justiça Federal



Quanto ao pagamento do retroativo do abono de permanência, aguarde-se disponibilidade financeiro-orçamentária.

Ao Departamento Financeiro de Pessoal, para implantação.

Em seguida, à Direção-Geral, para sobrestamento do feito.

**Publique-se.** Maceió, 09 de julho de 2018.

**Processo nº 2018/408**

**Requerente: Amanda Batista Modesto de Melo**

**DESPACHO:** Cuida-se de requerimento formulado pela servidora Amanda Batista Modesto de Melo, objetivando a formação de banco de horas, conforme documentação anexada aos autos, especialmente as correspondentes portarias convocatórias (ID 350881, ID 350883 e ID 350887).

Nos termos do Parecer PAPJ-02 nº 0344/2018 (ID 461025) e do Despacho GPAPJ nº 602/2018 (ID 462639), ambos da Procuradoria-Administrativa do Poder Judiciário, bem como da informação prestada pelo DEFIP (ID 459420), **defiro o pedido**, com base nas Resoluções nºs 20/2017 e 13/2018, ao tempo que determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para os devidos registros nos assentamentos pessoais da requerente e demais providências cabíveis à espécie.

**Publique-se.** Maceió, 09 de julho de 2018.

**Processo Virtual nº 2018/1180**

**Requerente: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas**

**DESPACHO:** Oficie-se ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - SERJAL, dando ciência sobre as informações solicitadas, prestadas pela Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas e pelo Departamento Financeiro de Pessoal.

À Direção-Geral, para as providências cabíveis.

Após, à Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para arquivamento.

**Publique-se.** Maceió, 09 de julho de 2018.

Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO GERAL

PDRTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS Nº 065/2018

Processos Administrativos nº. 05962-0.2015.001

Data: 09 de julho de 2018.

CONTRATADA: NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a construção do Fórum da Comarca de Taquarana AL, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global.

CONTRATO 011/2018.

Gestor: JULIO ALEXANDRE SOARES SOUZA

Gestor Substituto: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Fiscal: VICTOR CORREIA VASCONCELLOS / KELLY CRISTIANE ARAÚJO PEPEU MARQUES LUZ (FISCAL ARQUITETA)

Fiscal Substituto: ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, bem como o Ato Normativo nº 25/2010, de 01 de março de 2010 e Ato Normativo nº 81, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Designar os Servidores JULIO ALEXANDRE SOARES SDUZA (Gestor), JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES (Gestor Substituto), ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA (Fiscal), VICTOR CORREIA VASCONCELLOS e KELLY CRISTIANE ARAÚJO PEPEU MARQUES LUZ (Fiscais) e ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA (Fiscal Substituto), todos lotados no Departamento Central de Engenharia e Arquitetura - DCEA, para a gestão e fiscalização do referido Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 05962-0.2015.001, devendo representar este Tribunal de Justiça perante a contratada e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, cumprindo as atividades de gestão e controle relativas à Cláusula de gestão e fiscalização indicadas no referido contrato e ao Ato Normativo nº 025, de 01 de março de 2010.

Ficam revogadas quaisquer designações anteriores.

WALTER DA SILVA SANTOS

Subdiretor Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2017/11785

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação nº 027-2018-TJAL.

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, consubstanciado no Despacho GPAPJ nº 106/2016, emanado pela Doutra Procuradoria Administrativa deste Sodalício, AUTORIZO a celebração entre este Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região e a Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2018-TJAL, tendo por a conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental, por meio da criação do Comitê



de Trabalho Interinstitucional - ECO REDE DA JUSTIÇA DE ALAGOAS, o qual tem como atribuições propor, planejar e acompanhar os programas e as ações pactuados, com fixação de agendas integradas e metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente. À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 09 de julho de 2018.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 027-2018  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/11785).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS.

DO OBJETO: O presente Protocolo tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando a implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos. As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Cooperação correrão à conta de dotações próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades de cada um, assumidas neste termo.

DA VIGÊNCIA: Este Protocolo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. Faculta-se aos partícipes promover o distrato do presente Protocolo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a Denúncia, como forma de rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Maceió para dirimir as causas e conflitos oriundos do presente Termo de Cooperação Técnica.

Maceió, 09 de julho de 2018.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Presidente do TRE/AL

Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA  
Presidente do TRT

RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR  
Juiz Federal Diretor da Justiça Federal em Alagoas

SUBDIREÇÃO GERAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR Nº 066/2018

Processos Administrativos nº. 2017/11785

Data: 09 de julho de 2018.

COOPERADAS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS.

Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes visando a implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2018  
Gestor: ALEXANDRE DE CAIADO CASTRO MORAES

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, bem como o Ato Normativo nº 25/2010, de 01 de março de 2010 e Ato Normativo nº 81, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Designar o Servidor Sr. ALEXANDRE DE CAIADO CASTRO MORAES (Gestor), Diretor da Divisão de Gerenciamento de Projetos, para exercer a gestão do Termo de Cooperação nº 027/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2017/11785, devendo representar este Tribunal de Justiça perante as cooperadas e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de gestão e controle relativas à Cláusula de gestão e fiscalização indicadas no referido Termo e ao Ato Normativo nº 025, de 01 de março de 2010.

WALTER DA SILVA SANTOS  
Subdiretor Geral

Corregedoria